



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## LEI Nº 1316, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão do projeto de renovação da frota de veículos leves no Plano Plurianual (PPA) para os Exercícios de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício Financeiro de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025, e autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 652.485,17 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 1009 – Renovação da Frota de Veículos Leves, já existente na Secretaria de obras, ampliando para as Secretarias Municipais de Agricultura Desenvolvimento e Meio Ambiente, de Educação, de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, no Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 1143 de 04/08/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, aprovada pela Lei nº 1287 de 18/11/2024, e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1290 de 30/12/2024 com o objetivo de modernizar, e garantir maior eficiência na frota de veículos utilizados no atendimento às áreas da administração pública municipal

Art. 2º A inclusão do referido projeto visa assegurar recursos orçamentários para aquisição de veículos novos, substituindo os veículos antigos ou em más condições, promovendo maior segurança, economia e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 652.485,17(seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) a seguir especificados:

ORGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SMADMA – ORGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO:20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO:122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – APOIO AMINISTRATIVO

PROJETO: 1009 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES

44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 150.857,14

RECURSO- 1701-CONVÊNIO ESTADO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROA

24/130000019800-CONSULTA POPULAR 2023/2024

44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 21.522,86

RECURSO:1500 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-LIVRE

ORGÃO:07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0003-APOIO ADMINISTRATIVO  
PROJETO: 1009 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES  
44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 47.496,45  
RECURSO: 1500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-LIVRE  
44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 88.608,72  
RECURSO: 2660 SUPERÁVIT DOS RECURSOS VINCULADOS-BOLSA FAMILIA,  
AUXILIO BRASIL, PROCAD.

ORGÃO:4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– SME - DESENV ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO:122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0003-APOIO ADMINISTRATIVO  
PROJETO: 1009 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES  
44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 111.000,00  
RECURSO: 2500/1001- SUPERÁVIT DOS REC. CONST.DE IMPOSTOS-MDE  
44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 38.000,00  
RECURSO: 1500/1001-RECURSOS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS-MDE

ORGÃO:2-GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO:4-ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0009 – GOVERNANÇA E GESTÃO NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PROJETO: 1009 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES  
44.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 195.000,00  
RECURSO: 2500- SUPERÁVIT DOS REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS-LIVRE

Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos:

I- Do excesso de Arrecadação verificado de transferência Financeira do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Agricultura- Recurso-1701-Convênio Estado Aquisição de Veículos PROA 24/130000019800-Consulta Popular 2023/2024 no valor de R\$ 150.857,14.

II- Do superávit Financeiro verificado nas seguintes fontes de recursos:

a- 2660- superávit dos recursos vinculados-bolsa família, auxilio brasil, procad no valor de R\$ 88.608,72.

b-2500/1001- superávit dos rec. const.de impostos-MDE no valor de R\$ 111.000,00.

c- 2500/0000-superávit dos recur. não vinc. de imp -livre no valor de R\$ 195.000,00.

III- Da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– SMADMA – ORGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO:20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO:608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA:0068-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

ATIVIDADE-2057-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/PATRULHA AGRÍCOLA

7342-33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.522,86

RECURSO:1500 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-LIVRE





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO:8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
ATIVIDADE-**2059-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
8478-33.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS PJ.....R\$ 30.000,00  
8421-33.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.496,45  
RECURSO:1500 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-LIVRE

ORGÃO:4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SME-DESENV ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO:361-ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0035-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO  
ATIVIDADE:2095-MANUTUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
3220-33.90.14.00.00.00-DIARIAS-CIVIL.....R\$10.000,00  
3221-33.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00  
3242-33.90.32.00.00.00-MAT, BEM OU SERV P/DISTRIB GRAT.....R\$ 20.000,00  
3266-33.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS PJ.....R\$ 5.000,00  
RECURSO: 1500/1001-RECURSOS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS-MDE

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 22/07/2025.  
Gabinete do Prefeito.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F0-581A-95A4-CAED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 23/07/2025 13:18:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/F5F0-581A-95A4-CAED>